

Trata-se da consolidação dos levantamentos jurídicos pela equipe do Departamento Jurídico no âmbito do Observatório Jurídico do Agro Paulista (OJA/FAESP). O objetivo é apresentar, de forma sintética e padronizada, os principais destaques na jurisprudência dos Tribunais relevantes para o setor.

JURISPRUDÊNCIA

1. Acordo é invalidado e empresa é multada quando trabalhador não tem plena capacidade de consentir

💡 O TST manteve a aplicação de multa à empresa pela tentativa de formalização de acordo com quitação ampla envolvendo trabalhador com vulnerabilidade psíquica, reconhecendo a necessidade de proteção em situações de vulnerabilidade e a invalidade de consentimento sem condições efetivas de manifestação de vontade (princípios da boa-fé e da proteção).

📌 **RELEVÂNCIA:** Alerta empregadores sobre risco de nulidade de acordos, multas e condenações quando houver indícios de incapacidade no momento da negociação, especialmente com quitação geral.

🔗 <https://www.tst.jus.br/-/janeiro-branco-empresa-e-multada-por-tentativa-de-acordo-com-trabalhador-em-sofrimento-mental>

2. Consórcio não responde por verba trabalhista quando não configurado grupo econômico

💡 O TST afastou a responsabilização do consórcio por parcelas devidas ao empregado, ao entender que a finalidade específica do consórcio e sua estrutura não implicam em grupo econômico ou solidariedade trabalhista (CLT, art. 2º, §2º).

📌 **RELEVÂNCIA:** Ressalta o risco de litígios envolvendo solidariedade em arranjos empresariais e a importância de governança contratual para delimitar responsabilidades. Necessidade de reforçar cláusulas de escopo e alocação de obrigações, manter prova de autonomia administrativa e evitar práticas que evidenciem direção única/subordinação estrutural entre consorciadas.

🔗 <https://www.tst.jus.br/-/consorcio-de-empresas-de-transporte-municipal-nao-responde-por-verba-devida-a-fiscal>

3. Empresa não é responsabilizada por crime praticado por terceiro sem nexo com o trabalho

💡 O TST afastou a responsabilização civil da empresa por homicídio ocorrido no ambiente de trabalho, ao concluir que, no caso, não se evidenciou nexo causal e/ou risco atribuído à atividade empresarial que justificasse o dever de indenizar.

📌 **RELEVÂNCIA:** Embora não haja responsabilização automática por violência de terceiros, a discussão judicial costuma se concentrar em nexo entre a atividade e o fato, previsibilidade e medidas preventivas de segurança. Dessa forma, o empregador deve atentar-se à gestão formal de riscos (plano de segurança, controles de acesso, registros de incidentes, protocolos de ameaça e interface com autoridades), com evidências documentais de prevenção.

🔗 <https://www.tst.jus.br/-/construtora-nao-e-responsabilizada-por-assassinato-de-encarregado-em-canteiro-de-obras>

4. Rescisão indireta é mantida e empresa é condenada por discriminação no ambiente de trabalho

💡 O TRT-2 manteve a rescisão indireta e reconheceu dano moral decorrente de condutas discriminatórias no ambiente laboral, entendendo caracterizada violação à dignidade do trabalhador e descumprimento de deveres contratuais pelo empregador (CLT, art. 483; CF, art. 5º, X).

📌 **RELEVÂNCIA:** Alerta empregadores sobre risco elevado de condenação por dano moral e ruptura indireta do contrato quando há tolerância institucional a assédio/discriminação. Imprescindível o treinamento de lideranças, canal de denúncia com apuração efetiva, medidas disciplinares proporcionais e registro de providências, com foco em prevenção.

🔗 <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/justica-mantem-rescisao-indireta-e-condena-empresa-por-transfobia-no-ambiente-de-trabalho>

5. Dispensa coletiva de trabalhadores mais velhos gera condenação por discriminação etária

💡 O TRT-2 reconheceu prática discriminatória na dispensa de trabalhadoras acima de determinada faixa etária, após fusão empresarial. A reclamada alegou que o motivo dos cortes foi redução de custos e que o critério utilizado foi o de maior salário, sendo que as

atingidas estavam entre os vencimentos mais altos pelo tempo de casa. Contudo, provas documentais e testemunhais evidenciaram ter havido “seletividade etária” na rescisão contratual dos empregados.

📌 **RELEVÂNCIA:** Alerta empregadores sobre risco de nulidade e dano reputacional quando critérios de desligamento indicarem recorte etário ou “perfil” sem justificativa objetiva e documentada. A decisão de desligamentos mesmo que baseada em necessidades reestruturais ou corte de custos deve conter documentação fundamentada em critérios técnicos (desempenho, reestruturação documentada, função/competências).

🔗 Link: <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/operadora-de-saude-e-condenada-por-etarismo-ao-dispensar-trabalhadoras-acima-de-50-anos>

6. Dispensa de trabalhador doente é considerada discriminatória e ônus probatório recai sobre o empregador

📌 A 4ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região reconheceu como discriminatória a dispensa de trabalhador ocorrida logo após o seu retorno de afastamento previdenciário em razão de doença grave, mantendo a condenação da empresa ao pagamento de indenização por dano moral. O colegiado destacou que cabe ao empregador comprovar que a rescisão não teve caráter discriminatório, nos termos da Súmula nº 443 do TST, pois o poder de diretivo não é absoluto e deve ser exercido conforme os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da função social da empresa.

📌 **RELEVÂNCIA:** Precedente especialmente preocupante para o empregador destacando que dispensas próximas ao retorno de afastamentos por doença grave exigem prova robusta e objetiva de motivo legítimo e não discriminatório. Necessário atentar-se ao ônus probatório estabelecido na Súmula do TST que torna essencial a documentação prévia e criteriosa de qualquer decisão de desligamento nessas circunstâncias.

🔗 <https://trt15.jus.br/noticia/2026/4a-camara-reconhece-dispensa-discriminatoria-de-trabalhador-doente-e-reforca-onus-da>

7. Indenização é devida por acidente em serviço com lesão grave

📌 O TRT-15 condenou a empresa ao pagamento de indenização ao reconhecer a ocorrência de acidente durante a execução do trabalho com dano relevante, aplicando a responsabilização civil conforme a demonstração de dano e circunstâncias do caso (CC, arts. 186 e 927; dever de reduzir riscos – CF, art. 7º, XXII).

📌 **RELEVÂNCIA:** Alerta empregadores sobre passivo expressivo em acidentes típicos, incluindo dano moral/estético/material, além de repercussões administrativas e reputacionais. Recomenda-se reforço de SST com APR/PT (quando aplicável), treinamentos, EPI/EPC, investigação de incidentes, registros de entrega e fiscalização, e

auditoria de frentes de trabalho com foco em prevenção.

🔗 Link: <https://trt15.jus.br/noticia/2026/empresa-e-condenada-indenizar-churrasqueiro-que-teve-o-rosto-queimado-em-servico>

8. FGTS pode ser afastado em suspensão na pandemia e acordo de intervalo é validado

📝 **Síntese:** O TRT-15 reconheceu efeitos jurídicos da suspensão contratual no período pandêmico quanto a depósitos de FGTS e validou acordo individual que reduziu o intervalo intrajornada, nos termos da legislação específica da categoria.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça a linha interpretativa do colegiado ao assentar que: (i) a suspensão contratual implementada nos termos da legislação emergencial implica ausência de salário e, por consequência, não gera obrigação de depósito de FGTS no período, evitando interpretações automáticas de inadimplemento; (ii) ainda assim, a empresa deve manter rastreabilidade e prova robusta dos recolhimentos após a retomada do contrato (extratos, guias, conciliações e relatórios), pois a falta de comprovação tende a resultar em condenação por diferenças; e (iii) acordos individuais envolvendo redução de intervalo podem ser admitidos quando houver autorização legal específica, mas exigem formalização escrita, critérios objetivos e documentação organizada, sob pena de questionamento judicial e autuações por descumprimento de jornada/intervalos.

🔗 <https://trt15.jus.br/noticia/2026/7a-camara-afasta-fgts-durante-suspensao-na-pandemia-e-valida-acordo-de-intervalo-para>

9. TJSP afasta proteção possessória e mantém procedência do Município para reintegração de área pública em APP

📝 O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a reintegração de posse e a demolição de construção erguida por particular em área pública municipal inserida em Área de Preservação Permanente, reconhecendo que se trata de mera detenção precária, portanto, insuscetível de proteção possessória ou indenização. O acórdão aplicou a Súmula 619 do STJ e afastou a invocação da função social da propriedade, do direito à moradia e da boa-fé do ocupante.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça a imprescritibilidade dos bens públicos e a prevalência da legislação ambiental e urbanística, sinalizando rigor contra ocupações irregulares, ainda que antigas.

🔗 [1002219-55.2024.8.26.0348.pdf](#)

10. TJSP mantém demolição de imóvel irregular em área rural de proteção ambiental

💡 O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a sentença que determinou a demolição de imóvel construído sem licenças urbanísticas e ambientais em área rural inserida em Área de Proteção Ambiental, afastando a aplicação da regularização fundiária e a invocação do direito à moradia. O TJSP reforçou que a função social da propriedade não legitima obra ilícita em área ambientalmente protegida, prevalecendo o poder de polícia municipal.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça a necessidade de observância estrita do licenciamento ambiental e urbanístico em imóveis rurais, especialmente em áreas de preservação ambiental. Ainda, amplia a segurança jurídica quanto ao poder de polícia municipal, mas acende alerta ao produtor rural sobre o risco de sanções severas, inclusive demolição, em caso de edificações sem prévia autorização.

🔗 [1023527-47.2021.8.26.0577.pdf](#)

11. Poder público não pode cobrar por uso de faixa de domínio para instalação de rede elétrica

💡 O Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou decisão que impede autarquias de cobrar concessionárias de energia elétrica pelo uso de faixas de domínio de rodovia para instalar redes de distribuição, com base na prevalência do interesse público e na natureza essencial do serviço.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça a interpretação jurídica de que investimentos em infraestrutura pública essencial, como eletrificação rural, não devem sofrer ônus adicionais decorrentes de taxas sobre uso de faixas de domínio.

🔗 <https://www.conjur.com.br/2026-jan-26/poder-publico-nao-pode-cobrar-por-uso-de-faixa-de-dominio-para-instalacao-de-rede-eletrica/>

12. STJ homologa acordo que encerra disputa de 34 anos sobre terra indígena em Mato Grosso do Sul

💡 O Superior Tribunal de Justiça homologou um acordo que pôs fim à disputa judicial de 34 anos envolvendo proprietários rurais e a Terra Indígena Jarará, em Juti/MS, determinando que a União pague R\$ 6 milhões para indenizar benfeitorias e incorporando a área ao patrimônio federal.

📌 **RELEVÂNCIA:** O desfecho encerra um conflito fundiário de longa duração, reduz incertezas jurídicas para produtores rurais e reforça a importância de soluções consensuais em litígios de terras.

🔗 <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2026/26012026-STJ-homologa-acordo-que-encerra-disputa-de-34-anos-sobre-terra-indigena-em-Mato-Grosso-do-Sul.aspx>